



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 542 DE 27 DE JANEIRO DE 1.975

"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$-310.000,00 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado / de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$-310.000,00 (trezentos e dez mil / cruzeiros), que se destina a aquisição de uma motoniveladora através de concorrência pública que esta Municipalidade efetuará.

ART. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior e cancelamento parcial de dotação orçamentária a saber:

saldo do exercício anterior	Cr\$- 200.000,00
16 - 3.2.1.5.7.2.-cancelamento parcial	Cr\$- 110.000,00
	Cr\$- 310.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 27 de Janeiro de 1.975.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação vigente.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário